



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL.**

Deverão ser observadas as datas e horários para os procedimentos que seguem:

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até as 09:30 horas do dia 05 de maio de 2014.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas serão abertas às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2014.

### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

A Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 10:30 horas do dia 05 de maio de 2014.

## EDITAL Nº 01/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL.**

Item	Qtd.	Unid.	Descritivo
01	4	unidade	OXÍMETRO DE PULSO (PORTÁTIL). Descritivo: • Finalidade: Mensuração da saturação periférica de oxigênio (SpO <sub>2</sub> ), frequência cardíaca e qualidade de pulso, para uso adulto, pediátrico e neonatal; • Dispositivo composto de: - monitor para oximetria de pulso, não invasivo, portátil, operado a bateria ou pilha recarregável, com display em LCD; - precisão: medidas de saturação de oxigênio (SPO <sub>2</sub> ) de 1 a 100%, com precisão de ± 2% de 70% a 100%; - medidas de frequência cardíaca (FC) de 30 a 250 bpm aproximadamente; - alarmes visual e sonoro: com limites máximos e mínimos ajustáveis para os parâmetros monitorizados de pulso e saturação de oxigênio, desconexão de sensor; - monitoração de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca; - peso máximo: 1,25 kg; - acompanha o aparelho: 01 sensor adulto de dedo reutilizável; capa protetora resistente; estojo de transporte - com presilha para cinto e/ou bolsa de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

			transporte que permita visualização dos valores monitorados. Acessórios por aparelho: <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 sensores - adulto de dedo;</li><li>• 03 sensores - pediátrico de dedo.</li></ul>
02	6	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO - Adulto. Esfigmomanometro de coluna de mercurio, com pedestal em aço pintado, com base com 02 rodízios de 3", constituído de braçadeira modelo adulto, com capacidade de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 5 mmhg, deve ser constituído de manguito e braçadeiras sem emendas ou rebarbas, com pera, válvula de regulagem, deve possuir fechos especiais para garantir o fechamento no momento da aferição sem riscos de abrir. O aparelho deve vir aferido pelo IMETRO, embalado de forma que garanta a sua qualidade para pronto uso.
03	6	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO - Infantil. Aparelho para medir pressão arterial aneroide, com pedestal, para uso em paciente infantil, com certificado de calibração pelo INMETRO, corpo em material termoplástico de tamanho que permita fácil visibilidade e fácil leitura, com graduação de 0 a 300 mmhg, com visor confeccionado em material de alta resistência, alça de transporte, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, base de ferro fundido com tratamento anti-ferruginoso pintura PU, rodízios de borracha com diâmetro mínimo de 03 polegadas, 02 braçadeiras em tecido resistente de nylon com fecho metal cromado, tamanho infantil, apresentar catálogos originais que comprovem o atendimento as especificações técnicas solicitadas.
04	6	unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Infantil. - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. <ul style="list-style-type: none"><li>- Construída em material resistente e de fácil higienização.</li><li>- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.</li><li>- Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g.</li><li>- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.</li><li>- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.</li><li>- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.</li><li>- Trava e calibrador de fácil manuseio.</li><li>- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).</li><li>- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.</li></ul>
05	5	unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Adulto. Balança tipo balança eletrônica digital com régua antropométrica acoplada de aproximadamente 1,00 a 2,00 m, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante.
06	6	unidade	MESA DE MAYO. MESA DE MAYO - Coluna em tubo redondo de 1 de diâmetro e 1,25mm de espessura da parede em aço inoxidável; Armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede em aço inoxidável; Altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna; Equipada com bandeja de aço inoxidável com aproximadamente 0,35 x 0,59m; Sobre rodízios de 2 de diâmetro com aro de polietileno, que garanta estabilidade; Identificação do fabricante na peça.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

07	4	unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – Para obesos. BALANCA"; ANTROPOMETRICA ELETRONICA; PARA USO EM AMBULATORIO; COM CAPACIDADE DE 200 KG; RESOLUCAO DE 50 GRAMAS; VISOR COM 6 DIGITOS; DE CRISTAL LIQUIDO; PLATAFORMA EM MATL. NAO OXIDAVEL OU C/ TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO E TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAP.; ZERAGEM AUTOMATICA; PES ANTIDERRAPANTES E COM REGULAGEM P/NIVELAMENTO; ALIMENTACAO ELETRICA DE 220 VAC; 60HZ; COM REGUA ANTROPOMETRICA INTEGRADA OU ACOMPLADA A BALANCA EM ALUMINIO ANOIDIZADO OU METAL CROMADO; QUE GARANTA A GRADUACAO INDELEVEL E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,05 A 2,00M E GRADUACAO DE DE 0,5 CM.
08	6	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO - Para obesos. Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes adulto-obesos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação).</li><li>• Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg.</li><li>• Divisão de escala em 2 mmHg.</li><li>• Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC.</li><li>• Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar.</li><li>• 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto obeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm).</li><li>• Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pêra, alça para transporte e base com rodízios.</li></ul>
09	5	unidade	DERMASTOSCÓPIO. DERMASCÓPIO. Microscópio da superfície da pele para a detecção de lesões. Iluminação halógena brilhante 2.5v e sistema óptico de 10x garantir a cor do tecido verdadeiro para a identificação precisa. Placa de contato removível é autoclavável. Anel serrilhado grande foco Ocular de borracha sintética macia confortável Placa de contato retículo gravado na lente em mm permite a medição fácil de lesões suspeitas Cabeça do Dermatoscópio com montagem de bloqueio de encaixe para a conexão segura ao lidar com as pilas médias AA. Reostato de intensidade de luz e liga / desliga
10	5	unidade	DETECTOR FETAL. DESCRIÇÃO: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMA DE BATERIA COM DESLIG. AUTOMATICO, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA,CABO DE FORCA, TUBO DE GEL,SUPORTE P/MÊS A/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM APROXIMADAMENTE, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS.
11	6	unidade	LONGARINA. LONGARINA 05 LUGARES SEM BRAÇOS. Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com aditivo anti-UV, com furos para ventilação, em cores a serem definidas quando da solicitação do fornecimento. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm.
12	6	unidade	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Central de Nebulização: 04 saídas, suporte para mascara, kit de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto, potencia de 1/4 ou HO 50/60hz, rotação 1750 rpm, 80 libras, protetor térmico ( desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

13	1	unidade	SWITCH. O switch deverá possuir as seguintes características técnicas: No mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT; Quatro portas SFP para instalação de transceivers ópticos Gigabit Ethernet. As portas SFP devem operar em modo COMBO com as portas 10/100/1000 exigidas, totalizando 24 portas ativas simultaneamente; devem ser fornecidos com hardware e software necessários para empilhamento com banda mínima de 48 Gbps; Devem suportar 4 portas 10Gbps através da adição ou substituição de módulos; Cada porta 10/100/1000 deve implementar PoE+ (802.3at). A fonte interna do switch deve disponibilizar 370W de potência para alimentação do conjunto das portas PoE; Suportar as tecnologias SFP, SFP+ e XFP; Possuir capacidade de vazão de ao menos 128 Gbps; Possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 95 Mpps; Possuir Certificado de homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242; Possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC; Suportar módulos Gigabit e Fast Ethernet nos slots SFP; Suportar empilhamento a até 96 Gbps.
14	1	unidade	ARQUIVO. Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com 07 (sete) gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.
15	1	unidade	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa para escritório tipo escrivaninha em "L", com estrutura metálica, composta de tampo, painel e gaveteiro; medindo aproximadamente 1,35m de comprimento x 0,68m profundidade x 0,75m de altura; tampo em MDF de 25 mm, com bordas anterior e posterior em 180° e laterais com fita de poliestireno ou ABS de 1 mm de espessura; painel em MDF de 18 ou 25 mm. De espessura, com altura mínima de 0,40 m; gaveteiro com 4 gavetas, com fechadura que permita o fechamento simultâneo das gavetas, medindo 0,42/0,45 m de comprimento x 0,45/0,47 m de profundidade x 0,37/0,41 m de altura; gavetas com sistema de deslizamento através de corredeças metálicas e puxadores tipo alça em PVC; estrutura metálica tubular retangular medindo no mínimo: 1,2 mm de espessura, coluna 70mmx30mm e os pés e suporte do tampo 50x30mm (ou equivalente), formato em "L", unida com solda tipo mig, com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco ou similar e pintura em epóxi-pó, com ponteiros em polietileno/poliestireno; sapatas niveladoras com deslizadores de polietileno/poliestireno de alto impacto. – As partes em madeira deverão ser revestidas em laminado melamínico texturizado; A estrutura metálica deverá permitir a passagem de fiação, com saída no tampo; - O laminado melamínico texturizado, fitas e ponteiros de polietileno/poliestireno deverão ser na cor tabaco e a estrutura metálica, suporte para CPU e pegadores na cor prata.
16	1	unidade	ESTETOSCÓPIO – Infantil. Estetoscópio infantil duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "y", com olivas em borracha sem rebarbas, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.
17	3	unidade	OFTALMOSCÓPIO. Direto com iluminação através de bulbo de halogênio; Seletor de aberturas com no mínimo 05 posições de diafragma, sendo uma com filtro verde; Dispositivo protetor contra infiltração de poeira; Indicador de dioptrias iluminado; Com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas média comum; Deve acompanhar o Equipamento: Todos os acessórios necessários ao seu completo funcionamento; Manual de operação e manutenção; 01 Estojo reforçado p/guardar o equipamento. Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços. Registro no Ministério da Saúde.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

18	3	unidade	CADEIRA PARA OBESO. Cadeira para obeso, sem braços, sem rodízios, confeccionada em estofado, com estrutura de aço inox, assento com largura entre 0,60 e 0,70m; altura entre 0,41 e 0,45m.
19	1	unidade	CARRRO MACA SIMPLES . Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro, (mínimo), com aro de borracha termoplástica, sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável nº. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras, sistema de amortecedor do leito com 04 pistões. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zíper. Dimensões aproximadamente: 0,60 m largura x 1,90 m comprimento x 0,80 m altura.
20	1	unidade	LARINGOSCÓPIO - Infantil. Laringoscópio Infantil: Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 4 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.
21	1	unidade	LARINGOSCÓPIO - Adulto. Laringoscópio Adulto: Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.
22	2	unidade	DEA – Desfibrilador externo automático. Capacidade de operação no modo manual e no modo de Desfibrilação Externa Semi-Automática (DEA); forma de onda Bifásica de baixa energia (mínimo até 200J); sistema de controle mínimo de segurança de impedância; tempo de recarga inferior a 9 segundos; ajuste de carga; descarga automática de energia; sincronismo para cardioversão; controle de carga e descarga no painel e/ou nas pás; indicação da energia entregue; indicador audiovisual de carga completa. Monitor LCD de no mínimo 5”; monitoração de ECG; análise de 3 (três) derivações através de um cabo de 3 (três) vias; indicação digital da frequência cardíaca. Marca-passo externo não invasivo; desfibrilação interna, através de pás internas esterilizáveis e/ou pás internas descartáveis; monitoração de ECG pelas pás; impressora térmica; relatório de desfibrilação contendo: (a) parâmetros de descarga, (b) onda de ECG, antes e após descarga. Autotestes de calibração; bateria recarregável com autonomia mínima de 75 minutos de monitoração ou 35 desfibrilações; possuir o sistema completo de RCP; alimentação bivolt com comutação manual ou automática 110/220V; peso não superior a 9,5Kg.
23	1	unidade	MESA GINECOLÓGICA. Mesa Ginecológica com gabinete, Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó e pés com ponteiros de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin na cor preta; Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço carbono, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável); base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox; dimensões mínimo 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

24	2	unidade	LANTERNA CLÍNICA. Lanterna para uso clínico em alumínio, tipo led, lâmpada de 2,5 v para uso com 02 Pilhas AAA.
----	---	---------	---

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília /DF**.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- ✚ Custo do Edital: R\$ 10,00 (dez reais), (custo impresso no balcão), (sem custo via internet).
- ✚ Telefones: (0xx16) 3145-9910 ramal: 205 / Fax: (0xx16) 3145- 9910.
- ✚ Endereço: Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 - Setor de Licitações/Pregão Eletrônico, CEP: 14.415-000 – Patrocínio Paulista – São Paulo.
- ✚ **E-mail: [copel@patrocinio paulista.sp.gov.br](mailto:copel@patrocinio paulista.sp.gov.br)**
- ✚ **Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou (Licitações) – Acesso Identificado. **Dúvidas e Problemas sobre o acesso ao site: Tel.: 0800-785678 – BB Responde / Tel.: 3003-0500 – Capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) / Tel.: 0800-7290500 – demais localidades (suporte técnico).****

Patrocínio Paulista /SP, 14 de abril de 2014.

Flaubert Guenzo Noda  
Autoridade Competente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

## 1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1620/2013 de 02 de janeiro de 2013, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o termo de referência anexo, parte integrante e indissociável deste edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor lotado nesta Secretaria, denominada Pregoeira, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - O procedimento licitatório e o contrato que dela resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

## 2.0 - DO OBJETO

**AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES EDITAIS.**

Item	Qtd.	Unid.	Descritivo
01	4	unidade	OXÍMETRO DE PULSO (PORTÁTIL). Descritivo: • Finalidade: Mensuração da saturação periférica de oxigênio (SpO <sub>2</sub> ), frequência cardíaca e qualidade de pulso, para uso adulto, pediátrico e neonatal; • Dispositivo composto de: - monitor para oximetria de pulso, não invasivo, portátil, operado a bateria ou pilha recarregável, com display em LCD; - precisão: medidas de saturação de oxigênio (SPO <sub>2</sub> ) de 1 a 100%, com precisão de ± 2% de 70% a 100%; - medidas de frequência cardíaca (FC) de 30 a 250 bpm aproximadamente; - alarmes visual e sonoro: com limites máximos e mínimos ajustáveis para os parâmetros monitorizados de pulso e saturação de oxigênio, desconexão de sensor; - monitoração de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca; - peso máximo: 1,25 kg; - acompanha o aparelho: 01 sensor adulto de dedo reutilizável; capa protetora resistente; estojo de transporte - com presilha para cinto e/ou bolsa de transporte que permita visualização dos valores monitorados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

			Acessórios por aparelho: <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 sensores - adulto de dedo;</li><li>• 03 sensores - pediátrico de dedo.</li></ul>
02	6	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO - Adulto. Esfigmomanometro de coluna de mercurio, com pedestal em aço pintado, com base com 02 rodízios de 3", constituído de braçadeira modelo adulto, com capacidade de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 5 mmhg, deve ser constituído de manguito e braçadeiras sem emendas ou rebarbas, com pera, válvula de regulagem, deve possuir fechos especiais para garantir o fechamento no momento da aferição sem riscos de abrir. O aparelho deve vir aferido pelo IMETRO, embalado de forma que garanta a sua qualidade para pronto uso.
03	6	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO - Infantil. Aparelho para medir pressão arterial aneróide, com pedestal, para uso em paciente infantil, com certificado de calibração pelo INMETRO, corpo em material termoplástico de tamanho que permita fácil visibilidade e fácil leitura, com graduação de 0 a 300 mmhg, com visor confeccionado em material de alta resistência, alça de transporte, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, base de ferro fundido com tratamento anti-ferruginoso pintura PU, rodízios de borracha com diâmetro mínimo de 03 polegadas, 02 braçadeiras em tecido resistente de nylon com fecho metal cromado, tamanho infantil, apresentar catálogos originais que comprovem o atendimento as especificações técnicas solicitadas.
04	6	unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Infantil. - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. <ul style="list-style-type: none"><li>- Construída em material resistente e de fácil higienização.</li><li>- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.</li><li>- Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g.</li><li>- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.</li><li>- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.</li><li>- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.</li><li>- Trava e calibrador de fácil manuseio.</li><li>- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).</li><li>- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.</li></ul>
05	5	unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Adulto. Balança tipo balança eletrônica digital com régua antropométrica acoplada de aproximadamente 1,00 a 2,00 m, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante.
06	6	unidade	MESA DE MAYO. MESA DE MAYO - Coluna em tubo redondo de 1 de diâmetro e 1,25mm de espessura da parede em aço inoxidável; Armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede em aço inoxidável; Altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna; Equipada com bandeja de aço inoxidável com aproximadamente 0,35 x 0,59m; Sobre rodízios de 2 de diâmetro com aro de polietileno, que garanta estabilidade; Identificação do fabricante na peça.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

07	4	unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – Para obesos. BALANCA"; ANTROPOMETRICA ELETRONICA; PARA USO EM AMBULATORIO; COM CAPACIDADE DE 200 KG; RESOLUCAO DE 50 GRAMAS; VISOR COM 6 DIGITOS; DE CRISTAL LIQUIDO; PLATAFORMA EM MATL. NAO OXIDAVEL OU C/ TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO E TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAP.; ZERAGEM AUTOMATICA; PES ANTIDERRAPANTES E COM REGULAGEM P/NIVELAMENTO; ALIMENTACAO ELETRICA DE 220 VAC; 60HZ; COM REGUA ANTROPOMETRICA INTEGRADA OU ACOMPLADA A BALANCA EM ALUMINIO ANOIDIZADO OU METAL CROMADO; QUE GARANTA A GRADUACAO INDELEVEL E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,05 A 2,00M E GRADUACAO DE DE 0,5 CM.
08	6	unidade	ESFIGMOMANÔMETRO - Para obesos. Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes adulto-obesos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação).</li><li>• Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg.</li><li>• Divisão de escala em 2 mmHg.</li><li>• Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC.</li><li>• Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar.</li><li>• 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto obeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm).</li><li>• Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pêra, alça para transporte e base com rodízios.</li></ul>
09	5	unidade	DERMASTOSCÓPIO. DERMASCÓPIO. Microscópio da superfície da pele para a detecção de lesões. Iluminação halógena brilhante 2.5v e sistema óptico de 10x garantir a cor do tecido verdadeiro para a identificação precisa. Placa de contato removível é autoclavável. Anel serrilhado grande foco Ocular de borracha sintética macia confortável Placa de contato retículo gravado na lente em mm permite a medição fácil de lesões suspeitas Cabeça do Dermatoscópio com montagem de bloqueio de encaixe para a conexão segura ao lidar com as pilas médias AA. Reostato de intensidade de luz e liga / desliga
10	5	unidade	DETECTOR FETAL. DESCRIÇÃO: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMA DE BATERIA COM DESLIG. AUTOMATICO, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA,CABO DE FORCA, TUBO DE GEL,SUPORTE P/MÊS A/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM APROXIMADAMENTE, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS.
11	6	unidade	LONGARINA. LONGARINA 05 LUGARES SEM BRAÇOS. Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com aditivo anti-UV, com furos para ventilação, em cores a serem definidas quando da solicitação do fornecimento. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm.
12	6	unidade	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Central de Nebulização: 04 saídas, suporte para mascara, kit de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto, potencia de 1/4 ou HO 50/60hz, rotação 1750 rpm, 80 libras, protetor térmico ( desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

13	1	unidade	SWITCH. O switch deverá possuir as seguintes características técnicas: No mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT; Quatro portas SFP para instalação de transceivers ópticos Gigabit Ethernet. As portas SFP devem operar em modo COMBO com as portas 10/100/1000 exigidas, totalizando 24 portas ativas simultaneamente; devem ser fornecidos com hardware e software necessários para empilhamento com banda mínima de 48 Gbps; Devem suportar 4 portas 10Gbps através da adição ou substituição de módulos; Cada porta 10/100/1000 deve implementar PoE+ (802.3at). A fonte interna do switch deve disponibilizar 370W de potência para alimentação do conjunto das portas PoE; Suportar as tecnologias SFP, SFP+ e XFP; Possuir capacidade de vazão de ao menos 128 Gbps; Possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 95 Mpps; Possuir Certificado de homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242; Possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC; Suportar módulos Gigabit e Fast Ethernet nos slots SFP; Suportar empilhamento a até 96 Gbps.
14	1	unidade	ARQUIVO. Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com 07 (sete) gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.
15	1	unidade	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa para escritório tipo escrivaninha em "L", com estrutura metálica, composta de tampo, painel e gaveteiro; medindo aproximadamente 1,35m de comprimento x 0,68m profundidade x 0,75m de altura; tampo em MDF de 25 mm, com bordas anterior e posterior em 180° e laterais com fita de poliestireno ou ABS de 1 mm de espessura; painel em MDF de 18 ou 25 mm. De espessura, com altura mínima de 0,40 m; gaveteiro com 4 gavetas, com fechadura que permita o fechamento simultâneo das gavetas, medindo 0,42/0,45 m de comprimento x 0,45/0,47 m de profundidade x 0,37/0,41 m de altura; gavetas com sistema de deslizamento através de corredeiras metálicas e puxadores tipo alça em PVC; estrutura metálica tubular retangular medindo no mínimo: 1,2 mm de espessura, coluna 70mmx30mm e os pés e suporte do tampo 50x30mm (ou equivalente), formato em "L", unida com solda tipo mig, com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco ou similar e pintura em epóxi-pó, com ponteiros em polietileno/poliestireno; sapatas niveladoras com deslizadores de polietileno/poliestireno de alto impacto. – As partes em madeira deverão ser revestidas em laminado melamínico texturizado; A estrutura metálica deverá permitir a passagem de fiação, com saída no tampo; - O laminado melamínico texturizado, fitas e ponteiros de polietileno/poliestireno deverão ser na cor tabaco e a estrutura metálica, suporte para CPU e pegadores na cor prata.
16	1	unidade	ESTETOSCÓPIO – Infantil. Estetoscópio infantil duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "y", com olivas em borracha sem rebarbas, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.
17	3	unidade	OFTALMOSCÓPIO. Direto com iluminação através de bulbo de halogênio; Seletor de aberturas com no mínimo 05 posições de diafragma, sendo uma com filtro verde; Dispositivo protetor contra infiltração de poeira; Indicador de dioptrias iluminado; Com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas média comum; Deve acompanhar o Equipamento: Todos os acessórios necessários ao seu completo funcionamento; Manual de operação e manutenção; 01 Estojo reforçado p/guardar o equipamento. Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços. Registro no Ministério da Saúde.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

18	3	unidade	CADEIRA PARA OBESO. Cadeira para obeso, sem braços, sem rodízios, confeccionada em estofado, com estrutura de aço inox, assento com largura entre 0,60 e 0,70m; altura entre 0,41 e 0,45m.
19	1	unidade	CARRRO MACA SIMPLES . Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro, (mínimo), com aro de borracha termoplástica, sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável n°. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras, sistema de amortecedor do leito com 04 pistões. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zíper. Dimensões aproximadamente: 0,60 m largura x 1,90 m comprimento x 0,80 m altura.
20	1	unidade	LARINGOSCÓPIO - Infantil. Laringoscópio Infantil: Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 4 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.
21	1	unidade	LARINGOSCÓPIO - Adulto. Laringoscópio Adulto: Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.
22	2	unidade	DEA – Desfibrilador externo automático. Capacidade de operação no modo manual e no modo de Desfibrilação Externa Semi-Automática (DEA); forma de onda Bifásica de baixa energia (mínimo até 200J); sistema de controle mínimo de segurança de impedância; tempo de recarga inferior a 9 segundos; ajuste de carga; descarga automática de energia; sincronismo para cardioversão; controle de carga e descarga no painel e/ou nas pás; indicação da energia entregue; indicador audiovisual de carga completa. Monitor LCD de no mínimo 5”; monitoração de ECG; análise de 3 (três) derivações através de um cabo de 3 (três) vias; indicação digital da frequência cardíaca. Marca-passo externo não invasivo; desfibrilação interna, através de pás internas esterilizáveis e/ou pás internas descartáveis; monitoração de ECG pelas pás; impressora térmica; relatório de desfibrilação contendo: (a) parâmetros de descarga, (b) onda de ECG, antes e após descarga. Autotestes de calibração; bateria recarregável com autonomia mínima de 75 minutos de monitoração ou 35 desfibrilações; possuir o sistema completo de RCP; alimentação bivolt com comutação manual ou automática 110/220V; peso não superior a 9,5Kg.
23	1	unidade	MESA GINECOLÓGICA. Mesa Ginecológica com gabinete, Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó e pés com ponteiros de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin na cor preta; Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço carbono, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável); base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox; dimensões mínimo 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

24	2	unidade	LANTERNA CLÍNICA. Lanterna para uso clínico em alumínio, tipo led, lâmpada de 2,5 v para uso com 02 Pilhas AAA.
----	---	---------	---

## **3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos necessários a presente aquisição, acham-se classificados na dotação orçamentária:

**02.04.01 – Serviços de Saúde**

**10.302.0008 – Equipamentos saúde da Família**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**

**300.0009 – Código de Aplicação**

## **4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1 - Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas o fornecedor poderá formular consultas por e-mail ([copel@patrocinio paulista.sp.gov.br](mailto:copel@patrocinio paulista.sp.gov.br)), pelo fone 16 3145-9910 ou ainda pelo fax 16 3145-9910, sempre informando o número da licitação.

## **5.0 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 - Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;

6.2.2 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.3 - Estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extra-judicial;

6.2.4 - Tenham funcionário ou membro da Administração do Município de Patrocínio Paulista, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, o controlador ou responsável técnico.

## **7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

7.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 3.697/2000).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A. ou da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e, do Banco do Brasil S.A.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patrocínio Paulista ou ao Banco do Brasil S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **9.0 - PARTICIPAÇÃO**

9.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S.A., opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Ocorrendo desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **10.0 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - O produto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes neste edital e obedecer às normas técnicas da ABNT e INMETRO.

10.2.2 - A proposta de preços original deverá conter as especificações técnicas (obrigatoriamente a **MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR DO LOTE E VALOR GLOBAL** e no que couber, referências adicionais, incluindo todas as especificações descritas neste Edital), permitindo a perfeita identificação pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

**10.3.1 - A MARCA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ESPECIFICADA, INCLUSIVE NA PROPOSTA APRESENTADA NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.**

10.4 - O prazo de garantia do(s) produtos cotado(s), conforme consta no presente Edital, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, com defeito de fabricação, a contar da data do recebimento do produto pela Contratante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

10.5 – Os interessados poderão cotar seus preços com até 02 (duas) casas decimais para efeito do preço unitário.

10.6 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

10.7 - O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto para entrega no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista - SP, sito à Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, neste Município de Patrocínio Paulista – SP.

## **11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de quinze minutos, encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.7 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação, contidas nos Anexos II, III e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

IV deste edital. Tais documentos deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira no Departamento de Licitações – Setor de Licitações, ou enviados via SEDEX, até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Setor. Também deverá ser enviado neste prazo, o original da proposta de preços, devidamente carimbado, datado e assinado pelo representante legal da empresa, ou procurador acompanhada da respectiva procuração.

11.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.9 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber a Nota de Empenho. Caso nenhuma das propostas tenha seu valor total igual ou inferior a aquele estimado para aquisição do produto referido no objeto deste edital e os proponentes recusarem-se a reduzir o valor das propostas até aquele limite a Administração poderá a seu critério cancelar o processo e se necessário abrir um novo processo.

11.10 - Ocorrendo à participação de empresas enquadradas no Simples Nacional como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, essas terão assegurado os direitos previstos na Lei 123/06, quando da classificação das propostas.

11.11 Para produtos os quais a legislação exija o Registro na ANVISA a arrematante, deverá apresentar, obrigatoriamente, para a assinatura do contrato, o referido documento e ainda o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, devidamente atualizados.

## **12.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

12.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

12.2 – finalizada a etapa de lance, o licitante que desejar protocolar recurso deverá fazê-lo de ofício, no prazo máximo de 03 dias após o encerramento do certame. O envio de recurso, após este prazo não será considerado. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer do término do prazo do recorrente.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolados junto ao Setor de Protocolo, localizada na sede da Prefeitura do Município, sita na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, Centro, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista-SP, em dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

12.6 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constantes no edital.

## **13.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2 - Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço para a administração municipal.

13.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

## **14.0 - HOMOLOGAÇÃO:**

14.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá à autoridade competente do Município de Patrocínio Paulista fazer a homologação do processo e adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Caso haja recurso, a homologação do processo e adjudicação do objeto ao licitante vencedor somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **15.0 – DO PRAZO CONTRATUAL**

15.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central desta Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, situado à Praça Nossa Senhora do Patrocínio s/n, neste Município de Patrocínio Paulista – SP, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, entre 08:00 e 10:30 horas ou 13:00 e 16:30 horas.

## **16.0 - DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

16.1.1 - O prazo de vigência do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

16.2 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração municipal, na forma do § 1º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não-comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

16.3.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, a critério da Administração Municipal, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.3.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.3.3 - Nas situações previstas no subitem anterior a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

16.4 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Qualquer entendimento relevante entre a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

16.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

## **17.0 - DO REAJUSTE:**

17.1 - O preço será fixo e irrevogável.

## **18.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM**

18.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nesta Prefeitura do Município em até **30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato** e nas condições estipuladas na proposta de preços, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora do Patrocínio s/n, Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ 45.318.185/0001-15, em dias úteis no horário das 08:00 às 10:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Pregão.

18.2 - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(o) ser substituído(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

18.3 - Se a substituição do produto cotado não for realizada no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

18.4 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do produto, durante o prazo de garantia do bem entregue.

## **19.0 - O PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega total dos equipamentos e materiais nesta Prefeitura do Município, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados pelo gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

19.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **20.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

20.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

20.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

20.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

20.3 - A multa estipulada no subitem 20.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

20.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

## **21.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista/SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.5 - Contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista.

21.6 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação / inabilitação.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.13 - O edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção “Acesso Identificado”, Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador, Publicada, bem como poderá ser retirado, no Setor de Licitações, localizada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, Centro, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista/SP, telefones (0xx16) 3145-9910, fax: (0xx16) 3145-9910, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

21.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos, deverão ser dirigidos a Pregoeira através do e-mail [copel@patrocinio paulista.sp.gov.br](mailto:copel@patrocinio paulista.sp.gov.br) escrito e protocolado no Setor de Protocolo endereçado a Pregoeira junto – Setor de Licitações, localizada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, Centro, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista - SP, telefones (0xx16) 3145-9910, fax: (0xx16) 3145-9910, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

21.15 - Aos casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no item 1.3, deste edital.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira, ou seja, foro da Comarca de Patrocínio Paulista/SP.

21.17 - São partes integrantes deste edital:

21.17.1 - Anexo I - (Termo de Referência);

21.17.2 - Anexo II - (Exigências Para Habilitação);

21.17.3 - Anexo III - (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação);

21.17.4 - Anexo IV (Modelo Proposta Detalhada);

21.17.5 – Anexo V (Minuta do Contrato).

21.17.6 – Anexo VII – (Modelo de recibo de retirada de edital pela internet).

Patrocínio Paulista/SP, 14 de abril de 2014.

Flaubert Guenzo Noda  
Autoridade Competente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

**ANEXO I**

**(TERMO DE REFERÊNCIA)**

**1.0 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL.**

Item	Qtd.	Unid.	Descritivo
01	4	unidade	<p>OXÍMETRO DE PULSO (PORTÁTIL). Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Finalidade: Mensuração da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>), frequência cardíaca e qualidade de pulso, para uso adulto, pediátrico e neonatal;</li><li>• Dispositivo composto de:<ul style="list-style-type: none"><li>- monitor para oximetria de pulso, não invasivo, portátil, operado a bateria ou pilha recarregável, com display em LCD;</li><li>- precisão: medidas de saturação de oxigênio (SPO<sub>2</sub>) de 1 a 100%, com precisão de ± 2% de 70% a 100%; - medidas de frequência cardíaca (FC) de 30 a 250 bpm aproximadamente;</li><li>- alarmes visual e sonoro: com limites máximos e mínimos ajustáveis para os parâmetros monitorizados de pulso e saturação de oxigênio, desconexão de sensor;</li><li>- monitoração de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca;</li><li>- peso máximo: 1,25 kg;</li><li>- acompanha o aparelho: 01 sensor adulto de dedo reutilizável; capa protetora resistente; estojo de transporte - com presilha para cinto e/ou bolsa de transporte que permita visualização dos valores monitorados.</li></ul></li></ul> <p>Acessórios por aparelho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 sensores - adulto de dedo;</li><li>• 03 sensores - pediátrico de dedo.</li></ul>
02	6	unidade	<p>ESFIGMOMANÔMETRO - Adulto. Esfigmomanometro de coluna de mercúrio, com pedestal em aço pintado, com base com 02 rodízios de 3", constituído de braçadeira modelo adulto, com capacidade de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 5 mmhg, deve ser constituído de manguito e braçadeiras sem emendas ou rebarbas, com pera, válvula de regulagem, deve possuir fechos especiais para garantir o fechamento no momento da aferição sem riscos de abrir.</p> <p>O aparelho deve vir aferido pelo IMETRO, embalado de forma que garanta a sua qualidade para pronto uso.</p>
03	6	unidade	<p>ESFIGMOMANÔMETRO - Infantil. Aparelho para medir pressão arterial aneróide, com pedestal, para uso em paciente infantil, com certificado de calibração pelo INMETRO, corpo em material termoplástico de tamanho que permita fácil visibilidade e fácil leitura, com graduação de 0 a 300 mmhg, com visor confeccionado em material de alta resistência, alça de transporte, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas, válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar, base de ferro fundido com tratamento anti-ferruginoso pintura PU, rodízios de borracha com diâmetro mínimo de 03 polegadas, 02 braçadeiras em tecido resistente de nylon com fecho metal cromado, tamanho infantil, apresentar catálogos originais que comprovem o atendimento as especificações técnicas solicitadas.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

04	6	unidade	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Infantil. - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construída em material resistente e de fácil higienização.</li><li>- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg.</li><li>- Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g.</li><li>- Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança.</li><li>- Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica.</li><li>- Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.</li><li>- Trava e calibrador de fácil manuseio.</li><li>- É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).</li><li>- Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.</li></ul>
05	5	unidade	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Adulto. Balança tipo balança eletrônica digital com régua antropométrica acoplada de aproximadamente 1,00 a 2,00 m, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante.</p>
06	6	unidade	<p>MESA DE MAYO. MESA DE MAYO - Coluna em tubo redondo de 1 de diâmetro e 1,25mm de espessura da parede em aço inoxidável; Armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de diâmetro e 1,25mm de espessura de parede em aço inoxidável; Altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna; Equipada com bandeja de aço inoxidável com aproximadamente 0,35 x 0,59m; Sobre rodízios de 2 de diâmetro com aro de polietileno, que garanta estabilidade; Identificação do fabricante na peça.</p>
07	4	unidade	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA – Para obesos. BALANCA"; ANTROPOMETRICA ELETRONICA; PARA USO EM AMBULATORIO; COM CAPACIDADE DE 200 KG; RESOLUCAO DE 50 GRAMAS; VISOR COM 6 DIGITOS; DE CRISTAL LIQUIDO; PLATAFORMA EM MATL. NAO OXIDAVEL OU C/ TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO E TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAP.; ZERAGEM AUTOMATICA; PES ANTIDERRAPANTES E COM REGULAGEM P/NIVELAMENTO; ALIMENTACAO ELETRICA DE 220 VAC; 60HZ; COM REGUA ANTROPOMETRICA INTEGRADA OU ACOMPLADA A BALANCA EM ALUMINIO ANOIDIZADO OU METAL CROMADO; QUE GARANTA A GRADUACAO INDELEVEL E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,05 A 2,00M E GRADUACAO DE DE 0,5 CM.</p>
08	6	unidade	<p>ESFIGMOMANÔMETRO - Para obesos. Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes adulto-obesos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação).</li><li>• Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg.</li><li>• Divisão de escala em 2 mmHg.</li><li>• Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC.</li><li>• Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar.</li><li>• 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto obeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm).</li><li>• Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pêra, alça para transporte e base com rodízios.</li></ul>
09	5	unidade	<p>DERMASTOSCÓPIO. DERMASCÓPIO. Microscópio da superfície da pele para a detecção de lesões. Iluminação halógena brilhante 2.5v e sistema óptico de 10x garantir a cor do tecido verdadeiro para a identificação precisa. Placa de contato removível é autoclavável. Anel serrilhado grande foco Ocular de borracha sintética macia confortável</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

			Placa de contato retículo gravado na lente em mm permite a medição fácil de lesões suspeitas Cabeça do Dermatoscópio com montagem de bloqueio de encaixe para a conexão segura ao lidar com as pilas médias AA. Reostato de intensidade de luz e liga / desliga
10	5	unidade	DETECTOR FETAL. DESCRIÇÃO: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMA DE BATERIA COM DESLIG. AUTOMATICO, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA,CABO DE FORCA, TUBO DE GEL,SUPORTE P/MÊS A/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM APROXIMADAMENTE, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS.
11	6	unidade	LONGARINA. LONGARINA 05 LUGARES SEM BRAÇOS. Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com aditivo anti-UV, com furos para ventilação, em cores a serem definidas quando da solicitação do fornecimento. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto - 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm.
12	6	unidade	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Central de Nebulização: 04 saídas, suporte para mascara, kit de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto, potencia de 1/4 ou HO 50/60hz, rotação 1750 rpm, 80 libras, protetor térmico ( desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt.
13	1	unidade	SWITCH. O switch deverá possuir as seguintes características técnicas: No mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT; Quatro portas SFP para instalação de transceivers ópticos Gigabit Ethernet. As portas SFP devem operar em modo COMBO com as portas 10/100/1000 exigidas, totalizando 24 portas ativas simultaneamente; devem ser fornecidos com hardware e software necessários para empilhamento com banda mínima de 48 Gbps; Devem suportar 4 portas 10Gbps através da adição ou substituição de módulos; Cada porta 10/100/1000 deve implementar PoE+ (802.3at). A fonte interna do switch deve disponibilizar 370W de potência para alimentação do conjunto das portas PoE; Suportar as tecnologias SFP, SFP+ e XFP; Possuir capacidade de vazão de ao menos 128 Gbps; Possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 95 Mpps; Possuir Certificado de homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242; Possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC; Suportar módulos Gigabit e Fast Ethernet nos slots SFP; Suportar empilhamento a até 96 Gbps.
14	1	unidade	ARQUIVO. Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com 07 (sete) gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

15	1	unidade	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa para escritório tipo escrivaninha em “L”, com estrutura metálica, composta de tampo, painel e gaveteiro; medindo aproximadamente 1,35m de comprimento x 0,68m profundidade x 0,75m de altura; tampo em MDF de 25 mm, com bordas anterior e posterior em 180° e laterais com fita de poliestireno ou ABS de 1 mm de espessura; painel em MDF de 18 ou 25 mm. De espessura, com altura mínima de 0,40 m; gaveteiro com 4 gavetas, com fechadura que permita o fechamento simultâneo das gavetas, medindo 0,42/0,45 m de comprimento x 0,45/0,47 m de profundidade x 0,37/0,41 m de altura; gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas e puchadores tipo alça em PVC; estrutura metálica tubular retangular medindo no mínimo: 1,2 mm de espessura, coluna 70mmx30mm e os pés e suporte do tampo 50x30mm (ou equivalente), formato em “L”, unida com solda tipo mig, com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco ou similar e pintura em epóxi-pó, com ponteiros em polietileno/poliestireno; sapatas niveladoras com deslizadores de polietileno/poliestireno de alto impacto. – As partes em madeira deverão ser revestidas em laminado melamínico texturizado; A estrutura metálica deverá permitir a passagem de fiação, com saída no tampo; - O laminado melamínico texturizado, fitas e ponteiros de polietileno/poliestireno deverão ser na cor tabaco e a estrutura metálica, suporte para CPU e pegadores na cor prata.
16	1	unidade	ESTETOSCÓPIO – Infantil. Estetoscópio infantil duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "y", com olivas em borracha sem rebarbas, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.
17	3	unidade	OFTALMOSCÓPIO. Direto com iluminação através de bulbo de halogênio; Seletor de aberturas com no mínimo 05 posições de diafragma, sendo uma com filtro verde; Dispositivo protetor contra infiltração de poeira; Indicador de dioptrias iluminado; Com cabo em aço inoxidável, para 02 pilhas média comum; Deve acompanhar o Equipamento: Todos os acessórios necessários ao seu completo funcionamento; Manual de operação e manutenção; 01 Estojo reforçado p/guardar o equipamento. Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços. Registro no Ministério da Saúde.
18	3	unidade	CADEIRA PARA OBESO. Cadeira para obeso, sem braços, sem rodízios, confeccionada em estofado, com estrutura de aço inox, assento com largura entre 0,60 e 0,70m; altura entre 0,41 e 0,45m.
19	1	unidade	CARRRO MACA SIMPLES . Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro, (mínimo), com aro de borracha termoplástica, sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável nº. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras, sistema de amortecedor do leito com 04 pistões. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zíper. Dimensões aproximadamente: 0,60 m largura x 1,90 m comprimento x 0,80 m altura.
20	1	unidade	LARINGOSCÓPIO - Infantil. Laringoscópio Infantil: Cabo de metal recartilhado com tapa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 4 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.
21	1	unidade	LARINGOSCÓPIO - Adulto. Laringoscópio Adulto: Cabo de metal recartilhado com tapa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 45.318.185/0001-15**

			padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com zíper.
22	2	unidade	DEA – Desfibrilador externo automático. Capacidade de operação no modo manual e no modo de Desfibrilação Externa Semi-Automática (DEA); forma de onda Bifásica de baixa energia (mínimo até 200J); sistema de controle mínimo de segurança de impedância; tempo de recarga inferior a 9 segundos; ajuste de carga; descarga automática de energia; sincronismo para cardioversão; controle de carga e descarga no painel e/ou nas pás; indicação da energia entregue; indicador audiovisual de carga completa. Monitor LCD de no mínimo 5”; monitoração de ECG; análise de 3 (três) derivações através de um cabo de 3 (três) vias; indicação digital da frequência cardíaca. Marca-passo externo não invasivo; desfibrilação interna, através de pás internas esterilizáveis e/ou pás internas descartáveis; monitoração de ECG pelas pás; impressora térmica; relatório de desfibrilação contendo: (a) parâmetros de descarga, (b) onda de ECG, antes e após descarga. Autotestes de calibração; bateria recarregável com autonomia mínima de 75 minutos de monitoração ou 35 desfibrilações; possuir o sistema completo de RCP; alimentação bivolt com comutação manual ou automática 110/220V; peso não superior a 9,5Kg.
23	1	unidade	MESA GINECOLÓGICA. Mesa Ginecológica com gabinete, Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó e pés com ponteiros de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin na cor preta; Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço carbono, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável); base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox; dimensões mínimo 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente.
24	2	unidade	LANTERNA CLÍNICA. Lanterna para uso clínico em alumínio, tipo led, lâmpada de 2,5 v para uso com 02 Pilhas AAA.

**2.0 JUSTIFICATIVA:**

Os materiais, objeto deste edital, serão utilizados para melhoria da qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde do município.

**PRAZO DE GARANTIA:** mínimo 01 ano, contado a partir da data da entrega do produto, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista/SP.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, no Almoxarifado Municipal, sito à Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168-Centro – Patrocínio Paulista-SP entre 08:00 e 10:30 horas ou 13:00 e 16:30 horas.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** 10 (dez) dias após a entrega total, devidamente verificado e atestada a sua adequabilidade às exigências editalícias.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO II

### 1.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitação no certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação do Certificado do SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista ou qualquer outro órgão público Federal, Estadual ou Municipal e ainda aqueles que apresentarem os documentos dispostos nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste Anexo.

1.2. Para emissão do CRC pela Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal, com antecedência mínima de 48 horas antes da data de realização do certame, munidos dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados obrigatoriamente em cópia autenticada ou no seu original, sendo que em ambos os casos eles não serão devolvidos.

1.3. Ocorrendo a participação de empresas enquadradas no Simples Nacional como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, essas terão assegurado os direitos previstos na Lei 123/06, quando da classificação das propostas.

1.3.1. Se a empresa enquadrar no Simples Nacional, como empresa EPP, juntar Declaração ou Documento comprobatório desta condição.

#### 1.1.1 - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

1.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

1.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

1.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1.5 – Registro Geral (RG) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, quando tratar-se de sociedades comerciais ou do titular quando empresa individual

#### 1.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estaduais ou municipais, relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou alvará de localização.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

1.1.2.3 - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União com data de emissão não superior a 180 (cento oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade, (não serão aceitas as guias de recolhimento).

1.1.2.4 - Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade, (não serão aceitas as guias de recolhimento).

1.1.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

1.1.2.6 – Prova de regularidade de débito com a Fazenda do Município em nome da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei; nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar apenas a certidão referente ao mobiliário, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

1.1.2.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei (não serão aceitas as guias de recolhimento).

1.1.2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (não serão aceitos as guias de recolhimento).

1.1.2.9 – Prova de Regularidade Trabalhista, em conformidade com a Lei 12.440/2011.

1.1.3 – As provas de regularidade deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

## **1.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

1.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo III;

1.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

1.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO III

### **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2014 – Processo Administrativo 142/2014, da Secretaria de Saúde de Patrocínio Paulista - SP.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ/Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: \_\_\_\_\_.

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO IV

**MODELO PROPOSTA DETALHADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2014**

=====

**PROPONENTE:**.....

**CNPJ:**.....

**ENDEREÇO:** .....

**FONE:**.....

**PESSOA PARA CONTATO:**.....

**E-MAIL:** .....

=====

**LOTE 1:**

ITEM: 01  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 2:**

ITEM: 02  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 3:**

ITEM: 03  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 4:**

ITEM: 04  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 5:**

ITEM: 05



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 6:**

ITEM: 06  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 7:**

ITEM: 07  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 8:**

ITEM: 08  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 9:**

ITEM: 09  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 10:**

ITEM: 10  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

## **LOTE 11:**

ITEM: 11

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

## **LOTE 12:**

ITEM: 12

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

## **LOTE 13:**

ITEM: 13

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

## **LOTE 14:**

ITEM: 14

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

## **LOTE 15:**

ITEM: 15

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

## **LOTE 16:**

ITEM: 16

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 17:**

ITEM: 17  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 18:**

ITEM: 18  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 19:**

ITEM: 19  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 20:**

ITEM: 20  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 21:**

ITEM: 21  
QUANTIDADE:  
ESPECIFICAÇÃO:  
MARCA:  
VALOR UNITÁRIO R\$:  
VALOR TOTAL R\$:  
PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 22:**

ITEM: 22  
QUANTIDADE:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 23:**

ITEM: 23

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

**LOTE 24:**

ITEM: 24

QUANTIDADE:

ESPECIFICAÇÃO:

MARCA:

VALOR UNITÁRIO R\$:

VALOR TOTAL R\$:

PRAZO DE GARANTIA:

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

PRAZO DE ENTREGA:

---

**LOCAL E DATA**

---

ASSINATURA DEVIDAMENTE INDETIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS:** O DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS será apresentado com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

Ao ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO de Patrocínio Paulista pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1168, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Marcos Antonio Ferreira, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de .....na Rua..... nº ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador legal Sr..... resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, originado do Pregão Eletrônico nº 01/2014 – Processo Administrativo 142/2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**OBJETO: AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL EM EPÍGRAFE, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DE TE TERMO DECONTRATO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO FABRICANTE.

I – A marca, preço unitário e total

Lote:.....

Marca: .....

Valor total = R\$.....

II – O valor total a ser pago à CONTRATADA, pela execução deste contrato será de R\$..... ( .....).

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO BEM

I - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora do Patrocínio, s/n – Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.185.318/0001-15, em dias úteis no horário das 09:00 às 11:00 horas ou 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único - A Contratada entregará o bem, objeto deste Contrato, em conformidade com o presente instrumento, de acordo com sua proposta e em consonância com os termos do Edital de Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

I - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados pelo Gestor do Contrato Sr. Francisco Antônio de Andrade, Secretário Municipal de Saúde e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, e pagas através da Unidade de Despesa discriminadas no contrato.

Parágrafo Único – O pagamento somente será efetuado quando do cumprimento integral do empenho.

III – O valor estabelecido na Cláusula Segunda não sofrerá reajuste salvo se legislação Federal assim o vier a definir no curso do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

I – O prazo do presente termo é de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

I - O bem adquirido deverá ter o prazo de garantia de **01 (um) ano**, contado a partir da data da entrega do produto no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista/SP.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária:

**02.04.01 – Serviços de Saúde**  
**10.302.0008 – Equipamentos saúde da Família**  
**4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**  
**300.0009 – Código de Aplicação**

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Compete à Contratante:

II - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

III – A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15

IV - A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista está autorizada a receber o produto e fiscalizar o padrão de qualidade do produto fornecido.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Compete à Contratada:

II – Fornecer os equipamentos e materiais permanentes, observando as exigências do edital, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

III – Entregar os equipamentos e materiais permanentes dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

IV – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos, correndo por sua conta e risco, inclusive custos com fretes, embalagens, carga e descarga e obrigações fiscais e tributárias;

V – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista e/ou terceiros;

VI – Obrigar-se a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Efetuará a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos, e a mantê-lo em pleno funcionamento dentro do período de garantia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

O não cumprimento do objeto do presente Contrato ou das obrigações da Contratada, segundo as demais cláusulas, poderá implicar na aplicação de sanções à Contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantido o direito de defesa.

I - advertência;

II- Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

III - rescisão do Contrato ou anulação do instrumento equivalente;

IV - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Patrocínio Paulista;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

Parágrafo único - A ocorrência de quaisquer das situações elencadas no artigo 78, da Lei 8.666/93, poderá acarretar a anulação da Nota de Empenho e ainda a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, devendo constar à devida motivação nos autos do processo, observado o disposto no § 2º, do artigo 79, do referido diploma legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista fica obrigada a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 01/2014;
- II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III - nos preceitos do Direito Público;
- IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93 fica designado o Sr. Francisco Antônio Andrade, Secretário Municipal de Saúde como Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Patrocínio Paulista-SP, ..... de ..... de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Marcos Antônio Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA

Nome do responsável

RG.: /CPF.:

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

## ANEXO VI

### MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

**OBS:** Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a esta Equipe por meio do **email: [copel@patrociniopaulista.sp.gov.br](mailto:copel@patrociniopaulista.sp.gov.br)**, **este** recibo **EXIME** a Equipe da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**EMPRESA:**

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

END. P/ CORRESPONDÊNCIA:

NOME DO RECEBEDOR:

E-MAIL P/ CORRESPONDÊNCIA:

CARGO:

IDENTIDADE: